

VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



Justiça
Eleitoral
A Justiça da Democracia

Manual Bem na Foto



Brasília
TSE
2024



Manual Bem na Foto

Brasília
TSE
2024

© 2024 Tribunal Superior Eleitoral

É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar

Brasília/DF – 70095-901

Telefone: (61) 3030-9225

Secretária-Geral da Presidência

Andréa Maciel Pachá

Diretora-Geral

Roberta Maia Gresta

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações

Washington Luiz de Oliveira

Capa e projeto gráfico

Wagner Castro e Pedro Henrique Silva

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Diagramação

Leila Gomes

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Revisão editorial

Mariana Lopes

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministra Cármen Lúcia

Vice-Presidente

Ministro Nunes Marques

Ministros

Ministro André Mendonça

Ministro Raul Araújo

Ministra Isabel Gallotti

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministro Ramos Tavares

Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gonet Branco

Sumário

Introdução	6
1. Considerações sobre a validação de dados do registro no Bem na Foto	7
2. Acesso ao sistema	8
2.1 Período de validação	8
2.2 Acesso ao Bem na Foto	8
2.3 Opções de acesso	10
2.4 Acesso por candidata ou candidato	11
2.5 Acesso pelo partido	12
3. <i>Login</i> da candidata e do candidato no Bem na Foto	13
3.1 <i>Login</i> da agremiação partidária no Bem na Foto	14
4. Validação dos dados do registro de candidatura	17
4.1 Tela principal de validação para candidata ou candidato	17
4.2 Validação dos dados do registro de candidatura	18
4.2.1 Validar dados	19
4.2.2 Rejeitar dados	20
5. Validação pelo partido	23
5.1 Tela principal do partido	23
5.2 Lista de Draps	24
5.3 Consultar candidata ou candidato do Drap	25
5.4 Validação dos dados do registro de candidatura	25
5.5 Validar dados	26
5.6 Rejeitar dados	27
6. Legislação	30



INTRODUÇÃO

O Bem na Foto, de uso previsto no art. 35-A da Resolução-TSE n. 23.609/2019, foi desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para ser utilizado a partir das eleições municipais de 2024, com o objetivo de possibilitar a conferência e a validação dos dados e das fotos que constarão da urna eletrônica pelas(os) próprias(os) candidatas e candidatos.

A validação é necessária para que o Sistema de Candidaturas (CAND) possa gerar as tabelas com as candidaturas que participarão das eleições.

A Justiça Eleitoral (JE) considera essa atividade de extrema importância para que as eleições possam acontecer sem surpresas e dar a segurança necessária às candidatas, aos candidatos e às agremiações partidárias de que os dados registrados e as fotos correspondem ao esperado.

O Bem na Foto estará disponível na página do Sistema de Divulgação de Candidaturas e de Prestação de Contas Eleitorais (DivulgaCandContas) durante o período de validação definido e configurado pelo cartório eleitoral, e deverá ser utilizado por todas as candidatas e todos os candidatos com registro de candidaturas julgadas(os) e aptas(os) a concorrerem.

Para a validação dos dados e da foto no Bem na Foto, é necessário que a candidata ou o candidato tenha instalado o aplicativo e-Título no celular e que tenha os dados biométricos coletados no Cadastro Eleitoral (foto e impressão digital). Se não possuir o e-Título ou a biometria, a agremiação partidária, excepcionalmente, poderá realizar a validação.

Este material, produzido pela Seção de Candidaturas e Informações Partidárias (Secinp/Csele/STI/TSE), responsável pelo desenvolvimento e pela manutenção do Bem na Foto, destina-se a reunir alguns procedimentos para o uso do sistema, com dicas para melhor aproveitamento do tempo e informações importantes para que a urna eletrônica apresente os dados e a foto sem erros, contribuindo para uma eleição isonômica.

Boa eleição!



1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VALIDAÇÃO DE DADOS DO REGISTRO NO BEM NA FOTO

O Bem na Foto foi idealizado para que candidatas e candidatos que estão aptas(os) a concorrerem nas eleições possam verificar, com antecedência, como que seus dados constarão da urna eletrônica. Assim, se identificada alguma inconsistência nos dados ou na foto apresentados pelo Bem na Foto, a candidata ou o candidato poderá apontar qual informação está em desacordo e requerer à JE o ajuste, antes que as tabelas para a preparação das urnas sejam geradas.

Além dos dados que constarão das urnas (partido, número e nome para urna, nome fonético e foto), são também verificadas informações que têm impacto na totalização, como a data de nascimento, importante para o desempate das pessoas eleitas.

Por ser uma atividade destinada à própria pessoa que requereu o registro, o uso do Bem na Foto é realizado exclusivamente de forma individual e intransferível, com autenticação de acesso feita mediante código de autenticação gerado pelo e-Título. Para isso, a candidata ou o candidato deve possuir foto e biometria registradas no Cadastro Eleitoral.

Caso a candidata ou o candidato não possua os dados biométricos (foto e digital) no Cadastro Eleitoral ou ainda não possua dispositivo móvel para o uso do e-Título ou mesmo se não tiver o aplicativo instalado, a validação dos dados e da foto no Bem na Foto poderá ser realizada, excepcionalmente, pelo respectivo partido ou pela respectiva federação.

O período para validação é definido pelo cartório eleitoral responsável pelo registro das candidaturas e o limite imposto observará o cronograma estabelecido pela JE para o início da preparação das urnas. Após esse período, não será mais possível qualquer alteração ou revisão dos dados, pois a urna não poderá ser modificada.

Se terminado o prazo para a validação ainda houver dados sem manifestação de candidatas, candidatos ou partidos e federações, a JE realizará a validação a partir das informações que estão disponíveis e em conformidade com a legislação de regência.

Em linhas gerais, são estas as regras que serão observadas pelo sistema no decorrer do período em que o Bem na Foto estiver disponível para utilização:

- a. a validação realizada por candidata ou candidato no Bem na Foto prevalecerá sobre qualquer outra realizada anteriormente por partido ou federação;
- b. a agremiação partidária não poderá modificar a validação dos dados já aceitos ou rejeitados por candidatas e candidatos, feitos de forma individual;
- c. a JE poderá aceitar dados não validados ou rejeitar os que estiverem em desacordo com a legislação vigente;
- d. os dados rejeitados deverão ser substituídos pelos corretos por peticionamento avulso no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- e. na hipótese de substituição de algum dado, por motivo de rejeição ou de alteração de dado que já tenha sido validado, deverá ser feita nova validação no Bem na Foto;



- f. a validação dos dados de uma candidata ou de um candidato só estará disponível depois que seu pedido de registro estiver julgado, ainda que já tenha sido iniciado o período de validação pelo cartório eleitoral.

2. ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao Sistema Bem na Foto ocorre pela página do DivulgaCandContas.

2.1 Período de validação

O período para validação dos dados pelo Bem na Foto é cadastrado pelos cartórios eleitorais no Sistema de Candidaturas (CAND). A partir da data de início, estará disponível, na página do [DivulgaCandContas](#), o acesso ao Bem na Foto.

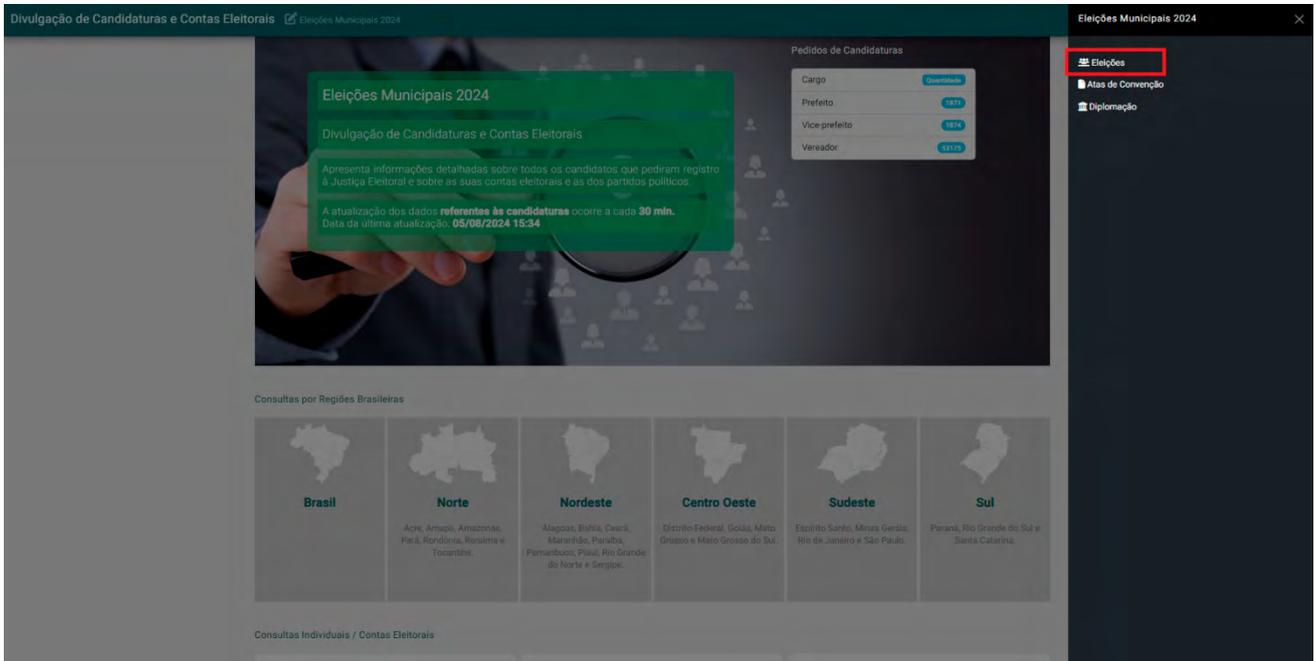
Importante ressaltar que as funcionalidades de validação dos dados e da foto estarão disponíveis, nesse período, apenas para candidatas ou candidatos já julgadas(os) e que estejam aptas(os) a concorrer.

2.2 Acesso ao Bem na Foto

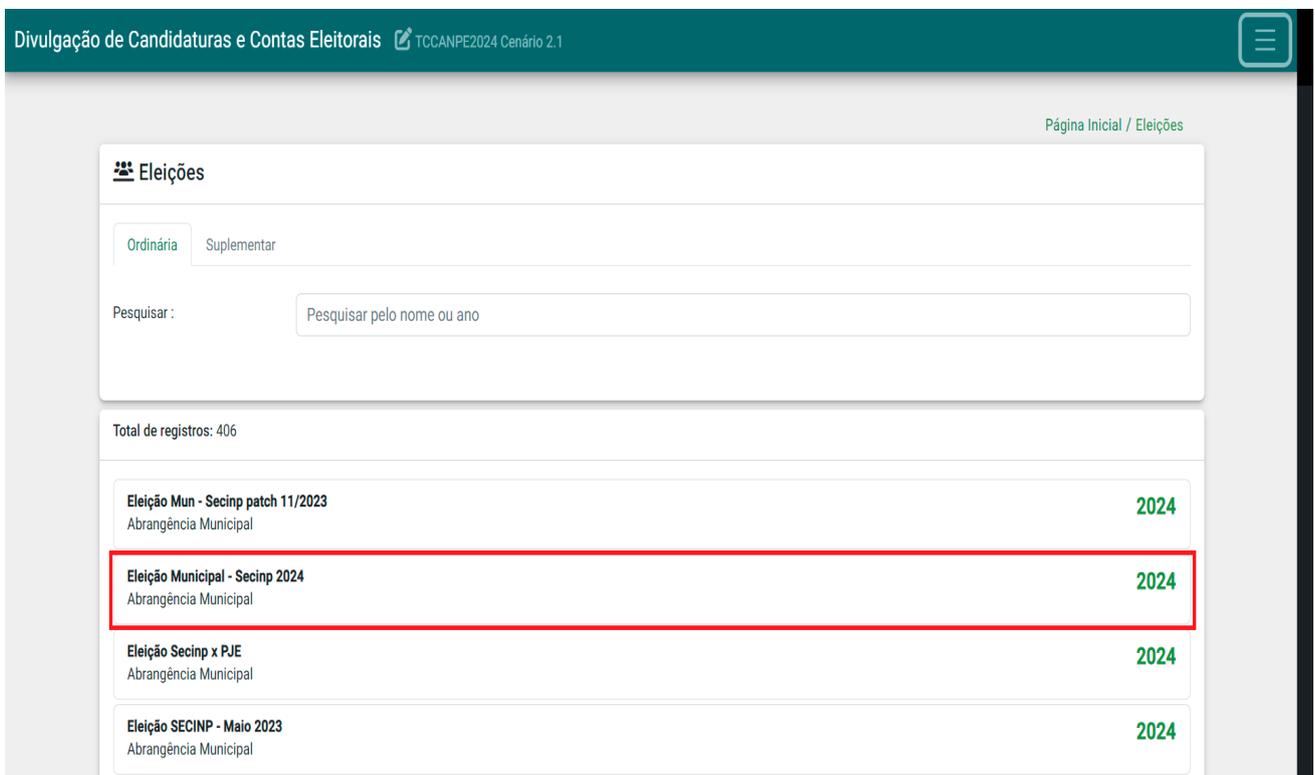
Na tela inicial do sistema DivulgaCandContas, clique no botão  no canto superior direito da tela.



- Clique no *menu* “Eleições”.



- Selecione a eleição desejada.





- Na tela principal da eleição selecionada, no fim da tela, clique sobre o *menu* “Bem na Foto”.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais | Eleição Municipal - Secimp 2024

Dívida de Campanha
Consulte a Dívida de Campanha por Candidato, Direção Partidária ou Individual.

Financiamento Coletivo
Consulte os dados de doação encaminhados à Justiça Eleitoral pelas empresas de financiamento coletivo.

Ranking de Doadores e Fornecedores
Relação de maiores doadores e fornecedores de bens e/ou serviços a candidatos e partidos políticos nas eleições.

Comparativo entre Candidatos
Possibilita realizar comparativo entre candidatos sobre o total de recursos arrecadados e gastos de campanha.

Estatísticas de Candidaturas
Obtenha dados para a sua estatística de forma mais ágil.

Repositório de Dados Abertos
Obtenha dados para a sua estatística de forma mais ágil.

Prestações de Contas Esperadas
Consulte as prestações de contas esperadas de Direções Partidárias.

Bem na Foto
Realize a validação da(s) foto(s) e dos dados do registro de candidatura que serão apresentados na urna.

Atas de Convenção
Consulte as Atas de uma Eleição.

Validação do Diploma
Realize a validação de um Diploma.

© TSE - Tribunal Superior Eleitoral | Versão 2.0.125-RC

2.3 Opções de acesso

- Após selecionar o *menu* “Bem na Foto”, o sistema apresenta a tela para a escolha do tipo de acesso: se por candidata, candidato ou agremiação partidária.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais | Eleição Municipal - Secimp 2024

Página Inicial / Bem Na Foto

Bem na Foto

Candidato Partido

UF* : Selezione uma UF

Pesquisar Limpar

! Nenhum registro encontrado!!

© TSE - Tribunal Superior Eleitoral | Versão 2.0.125-RC



2.4 Acesso por candidata ou candidato

- Na aba “Candidato”, selecione a UF.
- Selecione o município.
- Selecione o cargo.
- Clique no botão “Pesquisar”.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais | Município Municipal DECINF 2024 (10991)

Página inicial / Bem Na Foto

Bem na Foto

Candidato Partido

UF* GO - GOIÁS

Município* GOIÂNIA

Cargo* Prefeito

Pesquisar Limpar

Total de registros: 2

Filtro: Informe o 'nome uma' ou o 'nome completo' ou o número do Candidato

JOHNATAS - JOHNATAS DA SILVA - SOL - PP/POB/PE	77
MARIA GOMES - MARIA GOMES - RENOS	10

© TSE - Tribunal Superior Eleitoral Versão 2.2.0-RC

ATENÇÃO!

- Na consulta por candidatos, há campos obrigatórios assinalados com asterisco (*). O não preenchimento das informações obrigatórias impedirá a consulta.
- Os filtros UF e Município apresentam somente UFs e municípios que possuem período de validação cadastrado e candidatas e candidatos aptas(os).
- A opção **Limpar** limpa os filtros selecionados e o resultado da consulta.

- No resultado da consulta, selecione o nome.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais | Município Municipal DECINF 2024 (10991)

Página inicial / Bem Na Foto

Bem na Foto

Candidato Partido

UF* GO - GOIÁS

Município* GOIÂNIA

Cargo* Prefeito

Pesquisar Limpar

Total de registros: 2

Filtro: Informe o 'nome uma' ou o 'nome completo' ou o número do Candidato

JOHNATAS - JOHNATAS DA SILVA - SOL - PP/POB/PE	77
MARIA GOMES - MARIA GOMES - RENOS	10

© TSE - Tribunal Superior Eleitoral Versão 2.2.0-RC



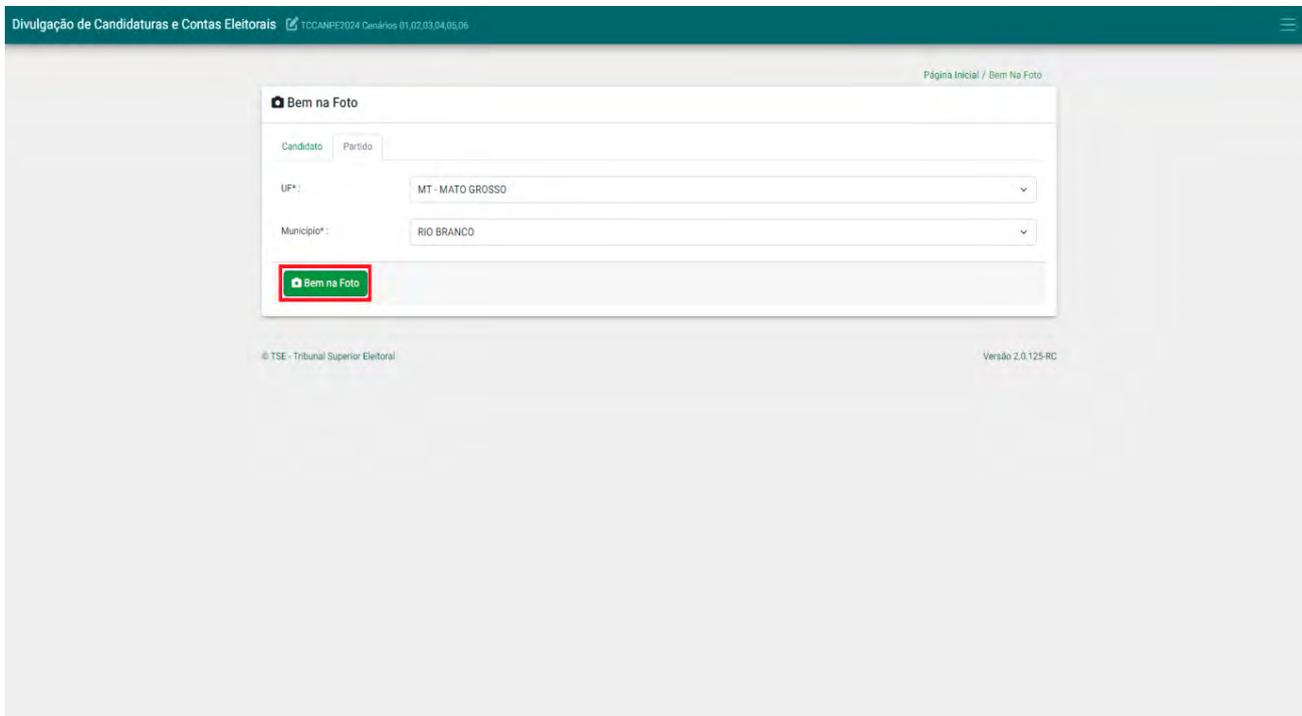
ATENÇÃO!

- A verificação dos dados de uma chapa majoritária será feita em conjunto a partir do nome da(o) titular.
- A chapa majoritária estará disponível para validação apenas após o julgamento das(dos) suas(seus) componentes.
- Caso o período de validação definido pelo cartório eleitoral tenha expirado, a opção para acessar o Bem na Foto será desabilitada e será apresentada a seguinte mensagem:



2.5 Acesso pelo partido

- Selecione a aba “Partido”.
- Selecione a UF do partido.
- Selecione o município do partido.
- Clique no botão “Bem na Foto”.



- O sistema redireciona para a tela de *login* do partido no Bem na Foto.



3. LOGIN DA CANDIDATA E DO CANDIDATO NO BEM NA FOTO

- Informe o título eleitoral ou o CPF da candidata ou do candidato.
- Informe a senha utilizada para acessar o aplicativo e-Título.
- Clique no botão “Entrar”.

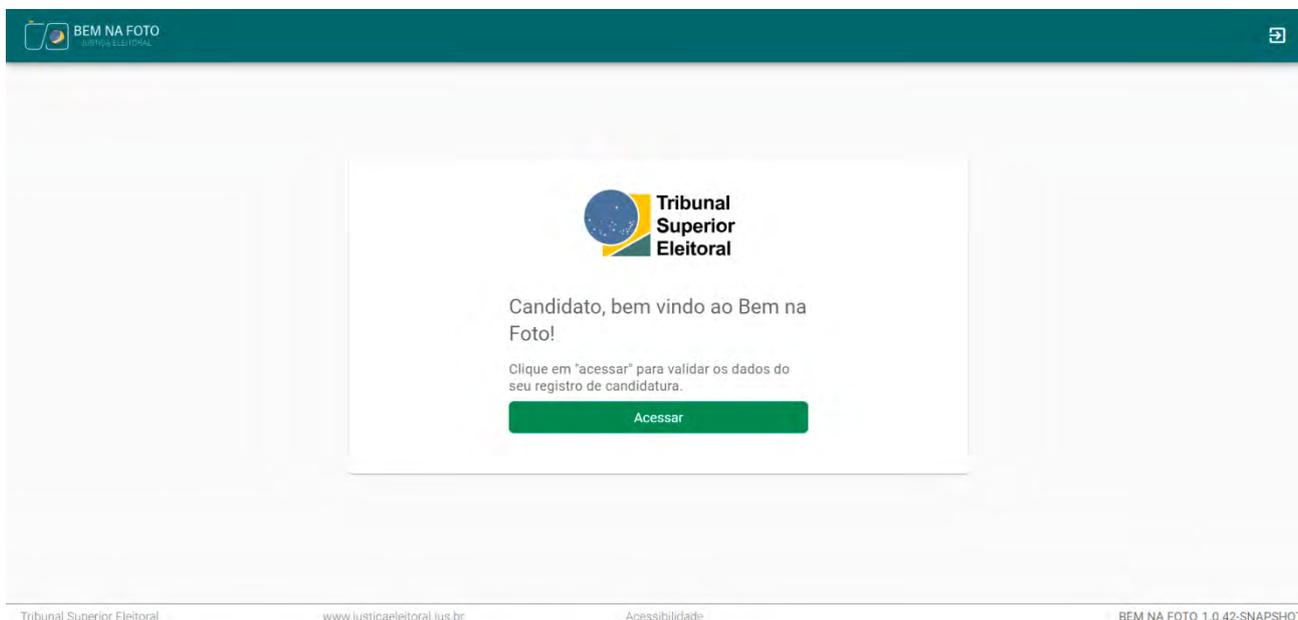


- Acesse o aplicativo e-Título pelo celular e, no *menu* “Mais opções” > “Configurações do app”, gere o código de autenticação.
- Informe o código de autenticação.
- Clique no botão “Enviar Código”.





- Clique em acessar.



- O sistema apresenta a tela principal de validação da candidata ou do candidato.



3.1 Login da agremiação partidária no Bem na Foto

- Informe o título eleitoral ou CPF da(do) representante da agremiação partidária.
- Informe a senha utilizada para acessar o aplicativo e-Título.
- Clique no botão “Entrar”.

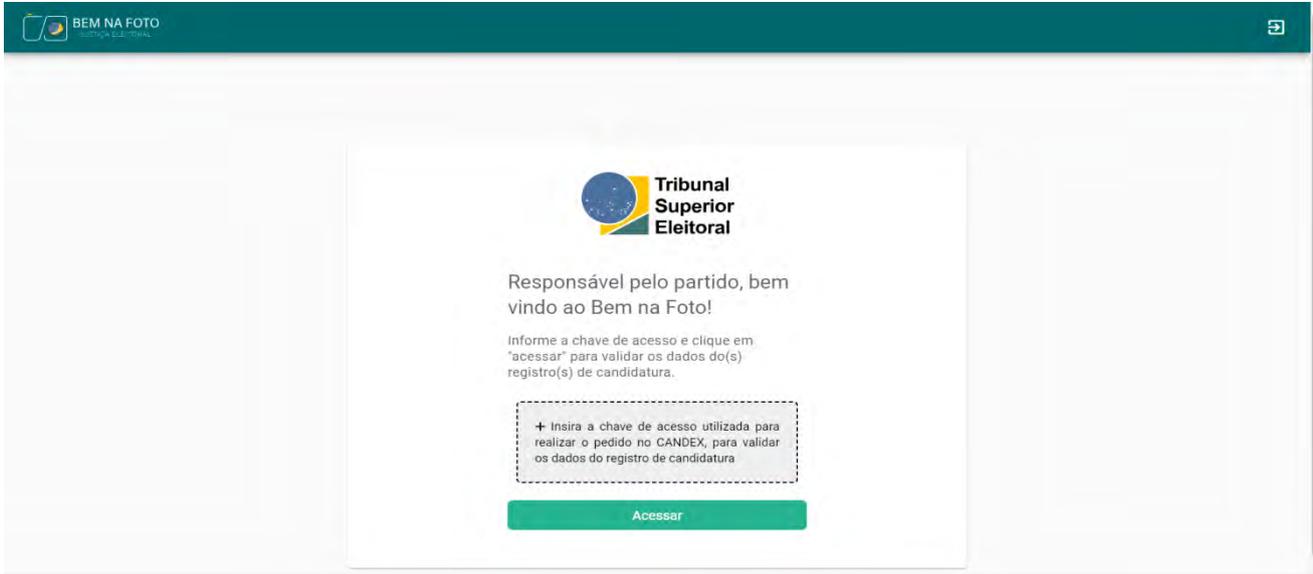


- Acesse o aplicativo e-Título no celular e, no *menu* “Mais opções” > Configurações do app”, gere o código de autenticação.
- Informe o código de autenticação.
- Clique no botão “Enviar Código”.

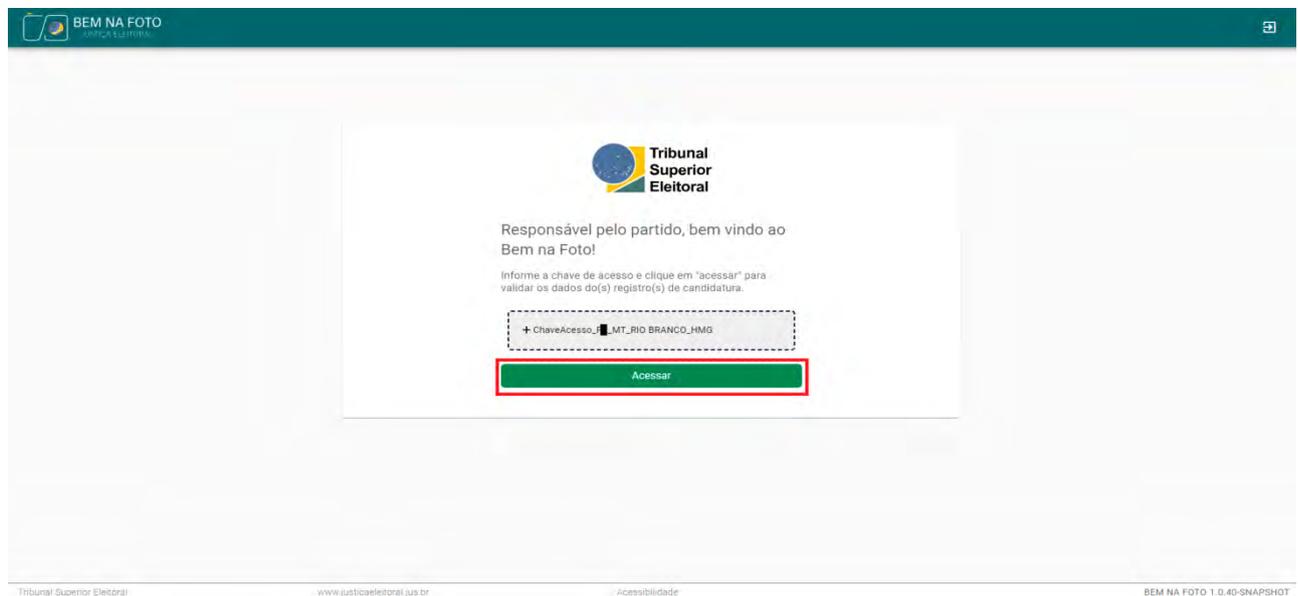




- Informe a chave de acesso gerada no SGIP para o partido ou a federação. A chave de acesso deve ser a mesma utilizada para cadastrar os pedidos dos registros de candidatura no CANDex.

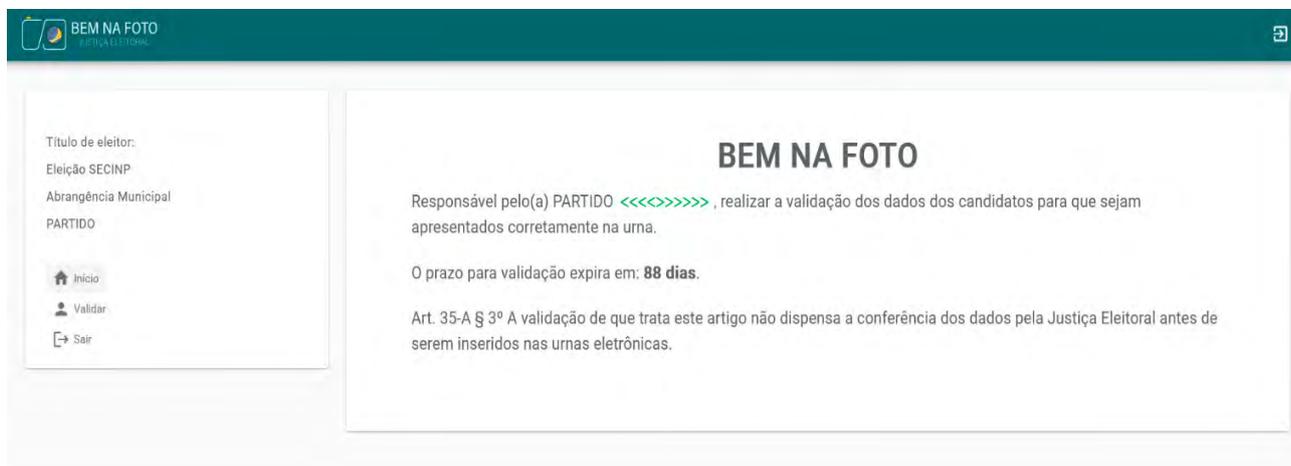


- Insira a chave de acesso.
- Clique em acessar.





- O sistema apresenta a tela principal de validação da candidata ou do candidato pela agremiação partidária.



4. VALIDAÇÃO DOS DADOS DO REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1 Tela principal de validação para candidata ou candidato



Definições de tela

- Dados da candidata ou do candidato:
 - nome: apresenta o nome da candidata ou do candidato;
 - título eleitoral: apresenta o respectivo título eleitoral;



- eleição: apresenta a eleição de que a candidata ou o candidato participará;
- abrangência: apresenta a abrangência da respectiva eleição;
- partido/federação: apresenta o nome e a sigla do partido ou o nome da federação e a sigla dos partidos que a compõem;
- botão Início : ao ser acionado, retorna para a tela inicial do sistema;
- botão Sair : ao ser acionado, sai do sistema;
- validar fotos e dados do registro de candidatura que serão apresentados na urna: opção de tela que, ao ser acionada, direciona a usuária ou o usuário para a tela de validação. Essa opção também apresenta a situação de validação do registro de candidatura.

<p>NÃO VALIDADO</p> <p>Clique aqui para validar a(s) foto(s) e os dados do registro de candidatura que serão apresentados na urna.</p>	<p>REJEITADO PELO CANDIDATO</p> <p>Clique aqui para validar a(s) foto(s) e os dados do registro de candidatura que serão apresentados na urna.</p>	<p>VALIDADO PELO CANDIDATO</p> <p>Clique aqui para validar a(s) foto(s) e os dados do registro de candidatura que serão apresentados na urna.</p>
---	---	--

ATENÇÃO!

Fique atenta(o) ao prazo de validação. Na tela inicial é apresentada a data limite para validação.

4.2 Validação dos dados do registro de candidatura

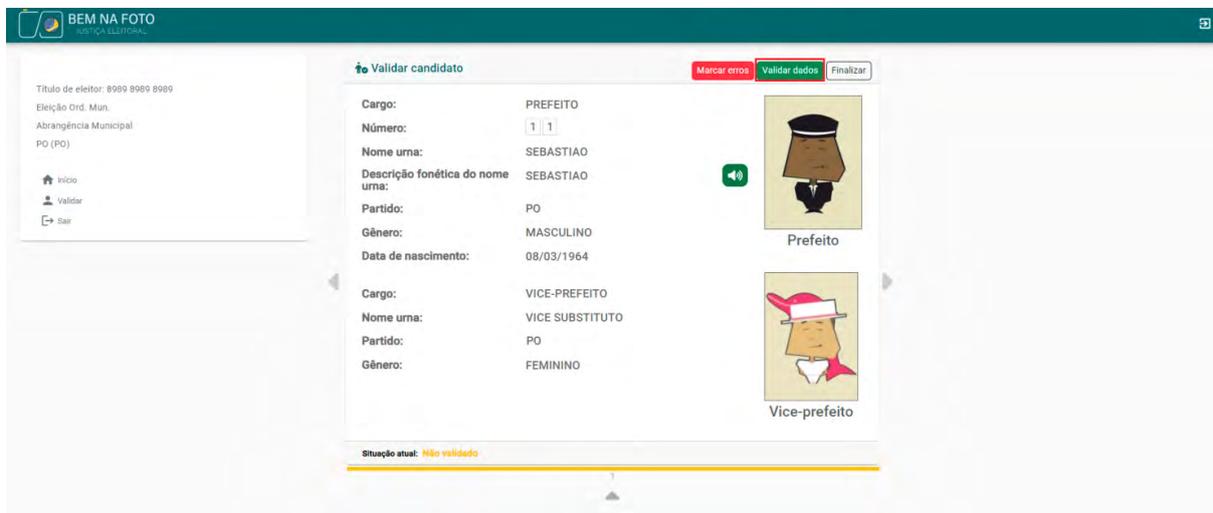
- Na tela principal, clique no botão para “Validar” as fotos e dados do registro de candidatura.
- O sistema apresenta a tela para verificação e validação das fotos e dos dados do registro de candidatura.

- Verifique se os dados e as fotos estão corretos e clique na opção desejada: “Marcar erros” ou “Validar dados”.
- Caso não queira realizar a validação nesse momento, clique em finalizar ou no botão Início localizado no *menu* lateral do sistema.

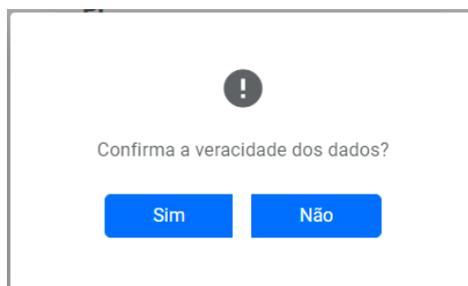


4.2.1 Validar dados

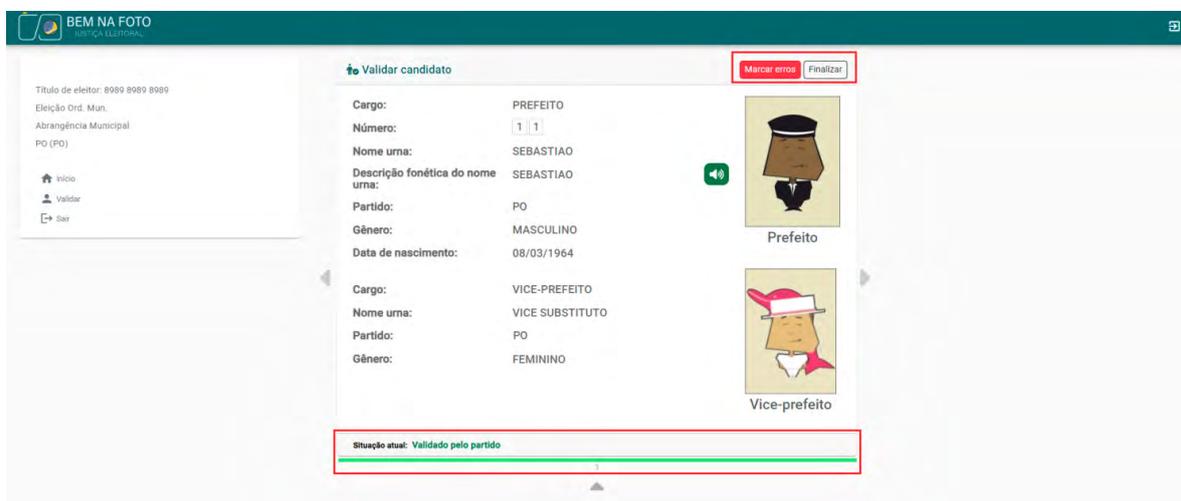
- Após verificar se os dados e as fotos estão corretos, clique na opção “Validar dados”.



- O sistema apresenta mensagem de confirmação da validação dos dados.



- Clique no botão “Sim”.
- O sistema altera a situação da validação para “Validado pelo candidato”.



**ATENÇÃO!**

- Enquanto o período de validação estiver vigente, será possível realizar revalidações dos dados do registro de candidatura.
- Durante o período de validação, caso o registro já tenha sido validado com situação “Validado pelo candidato”, a opção para “Marcar erros” ficará habilitada possibilitando uma nova validação, caso necessário.
- A validação com sucesso realizada por candidata ou candidato sobrepõe-se à feita pela agremiação partidária, caso já tenha sido feita por ela.
- A agremiação partidária não poderá alterar a validação feita por candidata ou candidato.
- Caso sejam alterados um ou mais dados posteriormente à validação, como foto, número e nome para urna, nome fonético, data de nascimento ou gênero, a situação da validação será alterada automaticamente para “Não validado”. Nesse caso, será necessário realizar uma nova validação.
- Para retornar à tela principal do sistema, clique em “Finalizar”.

4.2.2 Rejeitar dados

- Se for identificado que há dados ou fotos incorretos, clique na opção “Marcar erros”.

BEM NA FOTO
REGISTRO ELEITORAL

Titulo de eleitor: 8989 8989 8989
Eleição Ord. Mun.
Abrangência Municipal
PO (PO)

Início
Validar
Sair

Validar candidato [Marcar erros] [Validar dados] [Finalizar]

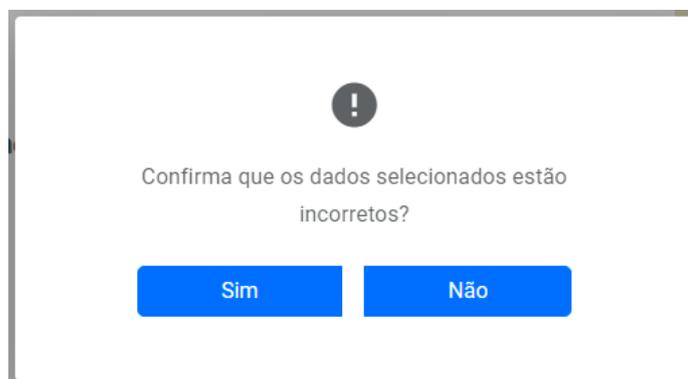
Cargo:	PREFEITO	
Número:	1 1	
Nome urna:	SEBASTIAO	
Descrição fonética do nome urna:	SEBASTIAO	
Partido:	PO	
Gênero:	MASCULINO	
Data de nascimento:	08/03/1964	
Cargo:	VICE-PREFEITO	
Nome urna:	VICE SUBSTITUTO	
Partido:	PO	
Gênero:	FEMININO	

Situação atual: Não validado



- O sistema apresenta os campos para que sejam marcados os dados que estão incorretos.

- Selecione os dados incorretos.
- Clique no botão “Confirmar”.
- O sistema apresenta mensagem de confirmação de que há dados incorretos.



- Clique no botão “Sim”.
- O sistema apresenta mensagem para confirmar a rejeição do(s) dado(s).
- Clique no botão “OK”.
- O sistema altera a situação da validação para “Rejeitado pelo candidato”.



BEM NA FOTO
JUSTIÇA ELEITORAL

Título de eleitor: 8989 8989 8989
Eleição Ord. Mun.
Abrangência Municipal
PO (PO)

Início
Validar
Sair

Validar candidato Marcar erros Validar dados Finalizar

Cargo:	PREFEITO	
Número:	1 1	
Nome urna:	SEBASTIAO	
Descrição fonética do nome urna:	SEBASTIAO	
Partido:	PP	
Gênero:	MASCULINO	
Data de nascimento:	08/03/1964	
Cargo:	VICE-PREFEITO	
Nome urna:	VICE SUBSTITUTO	
Partido:	PP	
Gênero:	FEMININO	

Situação atual: **Rejeitado pelo partido**

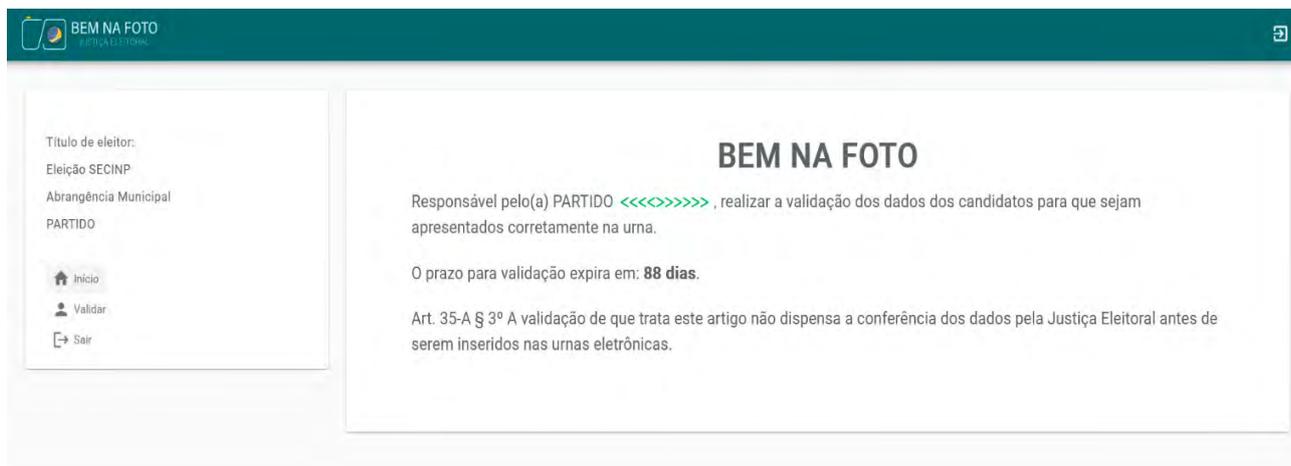
ATENÇÃO!

- Enquanto o período de validação estiver vigente, será possível realizar revalidações do registro de candidatura.
- Durante o período de validação, caso o registro já tenha sido validado com situação “Rejeitado pelo candidato”, a opção para “Marcar erros” ficará habilitada, possibilitando novas marcações de dados com erro.
- Durante o período de validação, caso o registro já tenha sido validado com situação “Rejeitado pelo candidato”, a opção “Dados válidos” também ficará habilitada, possibilitando alteração da situação da validação para “Validado pelo candidato”.
- A rejeição realizada pela candidata ou pelo candidato poderá ser alterada pela JÉ para permitir o fechamento do Sistema CAND.
- Caso sejam alterados um ou mais dados posteriormente à validação, como foto, número e nome para urna, nome fonético, data de nascimento ou gênero, a situação da validação será alterada automaticamente para “Não validado”. Nesse caso, será necessário realizar uma nova validação. Para retornar para a tela principal do sistema, clique em “Finalizar”.



5. VALIDAÇÃO PELO PARTIDO

5.1 Tela principal do partido



Definições de tela

- dados da(o) representante da agremiação partidária:
 - título eleitoral: apresenta o respectivo título eleitoral;
 - eleição: apresenta o nome da eleição a que o partido vai concorrer;
 - abrangência: apresenta a abrangência da respectiva eleição;
 - partido/federação: apresenta o nome e a sigla do partido ou o nome da federação e a sigla dos partidos que a compõem;
 - botão  **Início** : retorna para a tela inicial do sistema;
 - botão  **Validar** : direciona para a lista de Draps do partido;
 - botão  **Sair** : sai do sistema.

ATENÇÃO!

Fique atenta(o) ao prazo de validação!
A tela inicial apresenta quantos dias faltam para o prazo expirar.



5.2 Lista de Draps

- Na lista de Drap, selecione o Drap dos registros de candidatura cuja validação será realizada.

BEM NA FOTO
JUSTIÇA ELEITORAL

Título de eleitor: 0172 1034 2089
TCCANPE2024 Cenários 01.02.03.04.05.06
Abrangência Municipal
PARTIDO (PLP)

Início
Validar
Sair

Lista de DRAP

Selecione o DRAP para realizar a validação dos registros de candidaturas

Partido/Federação/Coligação	Tipo	Cargos	Não validado	Validado	Rejeitado	Total
PLP	Partido	Vereador	0	4	0	4
PLP	Partido	Prefeito	0	0	1	1

Itens por página: 5 1 - 2 / 2

Tribunal Superior Eleitoral | www.jstceleitoral.jus.br | Acessibilidade | BEM NA FOTO 1.0.40-SNAPSHOT

Definições de tela

- lista de Draps do partido:
 - ao selecionar um Drap, o sistema direciona o usuário para a tela de consulta de candidatas e candidatos para validação;
- partido/federação/coligação: apresenta partido/federação/coligação do Drap;
- tipo: apresenta o tipo do pedido;
- cargos: apresenta o cargo do pedido;
- não validado: apresenta o total de candidatas ou candidatos vinculadas(os) ao Drap na situação “Não validado”;
- validado: apresenta o total de candidatas ou candidatos vinculadas(os) ao Drap nas situações “Validado pelo candidato” e “Validado pelo partido”;
- rejeitado: apresenta o total de candidatas ou candidatos vinculadas(os) ao Drap nas situações “Rejeitado pelo candidato” e “Rejeitado pelo partido”;
- total: apresenta o total de candidatas e candidatos vinculadas(os) ao Drap.



5.3 Consultar candidata ou candidato do Drap

- Após a seleção do Drap, o sistema segue para a tela “Consulta de candidato”.

Consulta Candidato

Nome Número Situação

Consultar Limpar

✓ **Selecione o candidato para realizar a validação ou realize a validação de todos os candidatos do DRAP.**

Validar [0]

<input type="checkbox"/>	Número	Nome	Cargo	Situação
<input type="checkbox"/>	22690	CLAUDIO LEO	Vereador	Validado pelo partido
<input type="checkbox"/>	22987	ELZA	Vereador	Validado pelo partido
<input type="checkbox"/>	22108	ROBERTA	Vereador	Validado pelo partido
<input type="checkbox"/>	22222	VALDECI	Vereador	Validado pelo partido

- Selecione o(s) registro(s) de candidatura que será(ão) validado(s).
- Clique em “Validar”.

5.4 Validação dos dados do registro de candidatura

- Na tela principal, clique no botão “Validar”. O sistema apresenta a tela para verificação e validação dos dados do registro de candidatura.

BEM NA FOTO
JUSTIÇA ELEITORAL

Título de eleitor: 8989 8989 8989
Eleição Ord. Mun.
Abrangência Municipal
PO (PO)

Início
Validar
Sair

Validar candidato Marcar erros Validar dados Finalizar

Cargo: PREFEITO
Número: 1 1
Nome urna: SEBASTIAO
Descrição fonética do nome urna: SEBASTIAO
Partido: PO
Gênero: MASCULINO
Data de nascimento: 08/03/1964


Prefeito

Cargo: VICE-PREFEITO
Nome urna: VICE SUBSTITUTO
Partido: PO
Gênero: FEMININO


Vice-prefeito

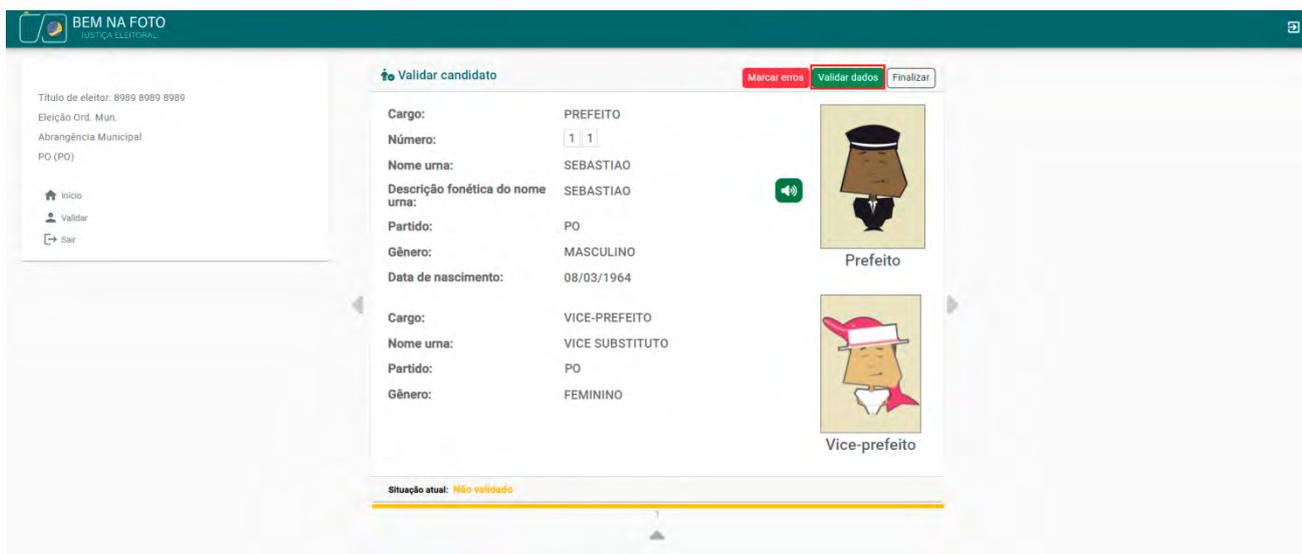
Situação atual: Não validado



- Verifique se os dados e as fotos estão corretos e clique na opção desejada: “Marcar erros” ou “Dados válidos”.
- Caso não queira realizar a validação nesse momento, clique em finalizar ou no botão  Início localizado no *menu* lateral do sistema.

5.5 Validar dados

- Após verificar se os dados e as fotos estão corretos, clique na opção “Dados válidos”.



- O sistema apresenta mensagem de confirmação da validação dos dados.



- Clique no botão “Sim”.
- O sistema altera a situação da validação para “Validado pelo partido”.



BEM NA FOTO
JUSTIÇA ELEITORAL

Título de eleitor: 8989 8989 8989
Eleição Ord. Mun.
Abrangência Municipal
PO (PO)

Início
Validar
Sair

Validar candidato Marcar erros Finalizar

Cargo: PREFEITO
Número: 1 1
Nome urna: SEBASTIAO
Descrição fonética do nome urna: SEBASTIAO
Partido: PO
Gênero: MASCULINO
Data de nascimento: 08/03/1964

Cargo: VICE-PREFEITO
Nome urna: VICE SUBSTITUTO
Partido: PO
Gênero: FEMININO

Situação atual: Validado pelo partido

ATENÇÃO!

- Enquanto o período de validação estiver vigente, será possível realizar revalidações do registro de candidatura.
- Durante o período de validação, caso o registro já tenha sido validado com situação “Validado pelo candidato”, a opção para “Marcar erros” ficará habilitada, possibilitando uma nova validação, caso necessário.
- A validação com sucesso realizada por candidata ou candidato não poderá ser alterada pelo partido.
- Caso sejam alterados um ou mais dados posteriormente à validação, como foto, número e nome para urna, nome fonético, data de nascimento ou gênero, a situação da validação será alterada automaticamente para “Não validado”. Nesse caso, será necessário realizar uma nova validação.
- Para retornar à tela principal do sistema, clique em “Finalizar”.

5.6 Rejeitar dados

- Se for identificado que há dados ou fotos incorretos, clique na opção “Marcar erros”.

BEM NA FOTO
JUSTIÇA ELEITORAL

Título de eleitor: 8989 8989 8989
Eleição Ord. Mun.
Abrangência Municipal
PO (PO)

Início
Validar
Sair

Validar candidato Marcar erros Validar dados Finalizar

Cargo: PREFEITO
Número: 1 1
Nome urna: SEBASTIAO
Descrição fonética do nome urna: SEBASTIAO
Partido: PO
Gênero: MASCULINO
Data de nascimento: 08/03/1964

Cargo: VICE-PREFEITO
Nome urna: VICE SUBSTITUTO
Partido: PO
Gênero: FEMININO

Situação atual: Não validado



- O sistema apresenta os campos para que sejam marcados os dados que estão incorretos.

- Marque os dados que estão incorretos.
- Clique no botão “Confirmar”.
- O sistema apresenta mensagem de confirmação de que há dados incorretos.

- Clique no botão “Sim”.
- O sistema apresenta mensagem de confirmação de que há dados incorretos.
- Clique no botão OK.
- O sistema altera a situação da validação para “Rejeitado pelo partido”.



BEM NA FOTO
JUSTIÇA ELEITORAL

Título de eleitor: 8989 8989 8989
Eleição Ord. Mun.
Abrangência Municipal
PO (PO)

Início
Validar
Sair

Validar candidato Marcar erro Validar dados Finalizar

Cargo:	PREFEITO	
Número:	1 1	
Nome urna:	SEBASTIAO	
Descrição fonética do nome urna:	SEBASTIAO	
Partido:	PP	
Gênero:	MASCULINO	
Data de nascimento:	08/03/1964	
Cargo:	VICE-PREFEITO	
Nome urna:	VICE SUBSTITUTO	
Partido:	PP	
Gênero:	FEMININO	

Situação atual: **Rejeitado pelo partido**

ATENÇÃO!

- Enquanto o período de validação estiver vigente, será possível realizar revalidações do registro de candidatura.
- Durante o período de validação, caso o registro já tenha sido validado com situação “Rejeitado pelo candidato” ou “Rejeitado pelo partido”, a opção para “Marcar erros” ficará habilitada, possibilitando novas marcações de dados com erro.
- Durante o período de validação, caso o registro já tenha sido validado com situação “Rejeitado pelo candidato”, o partido ou a federação não vai conseguir validar seus dados, somente a JE poderá realizar sua validação posteriormente. Caso os dados tenham sido “Rejeitado pelo partido”, a opção “Dados válidos” ficará habilitada, possibilitando alteração para “Validado pelo candidato ou Validado pelo partido”.
- A rejeição realizada por candidata, candidato ou partido poderá ser alterada pela JE para permitir o fechamento do Sistema CAND.
- Caso sejam alterados um ou mais dados posteriormente à validação, como foto, número e nome para urna, nome fonético, data de nascimento ou gênero, a situação da validação será alterada automaticamente para “Não validado”. Nesse caso, será necessário realizar uma nova validação.
- Para retornar à tela principal do sistema, clique em “Finalizar”.



6. LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO-TSE N. 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Art. 35-A Entre o julgamento dos pedidos de registro e o fechamento do Sistema CAND, as candidatas e os candidatos deverão validar seus dados que constarão da urna eletrônica, em sistema desenvolvido pela Justiça Eleitoral e que somente poderá ser acessado com a confirmação biométrica da identidade no aplicativo e-Título.

§ 1º Se a pessoa candidata não tiver cadastro biométrico na Justiça Eleitoral ou, por outro motivo, não puder acessar o sistema mencionado no caput deste artigo, poderá solicitar à(ao) representante do partido político, da federação ou da coligação que tiver cadastro biométrico que realize a validação de dados, pelo mesmo sistema.

§ 2º A validação por representante de partido político, federação ou coligação dependerá de confirmação biométrica da identidade no aplicativo e-Título e do uso da chave de acesso gerada nos termos dos §§ 6º e 6º-A do art. 6º desta resolução.

§ 3º A validação de que trata este artigo não dispensa a conferência dos dados pela Justiça Eleitoral antes de serem inseridos nas urnas eletrônicas.” (NR)

VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



Justiça
Eleitoral
A Justiça da Democracia